



A

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

REF: PROCESSO N. 1/2019 – PREGAO N. 1/2019 EM 15/02/2019

## RECURSO

Tendo sido realizado nesta data de 15.02.2019 o pregão n. 01/2019 referente à aquisição de combustível do tipo gasolina comum, e tendo sido contestado o resultado, por motivo da empresa concorrente VIDEIRAS SÃO MIGUEL AUTO POSTO LTDA. CNPJ(MF) 72.029.390/0001-33 ter exercido o DIREITO DE PREFERENCIA alegando estar enquadrada no regime de apuração anual como sendo EPP(empresa de pequeno porte) e conseqüentemente enquadrada no SIMPLES NACIONAL.

Em consulta ao sistema informatizado da RFB (receita federal do Brasil) e da Secretaria da Fazenda, constatamos que a empresa em epígrafe não está enquadrada no regime “simples nacional”, pois consta como NÃO optante do Simples Nacional ( cópias comprobatórias em anexo); O limite máximo de receitas para enquadrar-se como EPP (SIMPLES NACIONAL) é de R\$ 4.800.000,00(quatro milhões e oitocentos mil reais);

Diante de tais consultas, constatamos que a empresa VIDEIRAS SÃO MIGUEL AUTO LTDA. está atualmente enquadrada no sistema tributário na esfera federal como LUCRO PRESUMIDO e na Secretaria da Fazenda como RPA (REGIME PERIODICO DE APURAÇÃO),

Solicitamos do setor competente desta Câmara Municipal, que exija da empresa “supostamente” classificada pela alegação de estar enquadrada no regime SIMPLES NACIONAL – EPP, a apresentação do formulário eletrônico denominado DEFIS, que é apresentado anualmente pelas empresas



enquadradas no simples nacional ( EPP ) ; Na impossibilidade da apresentação deste documento, que apresente as declarações eletrônicas > ECD(escrituração contábil digital) transmitidas anualmente para o sistema da Receita Federal, e ECF (escrituração contábil fiscal) transmitidas mensalmente também para a RFB referente aos últimos dozes meses;

Pela não comprovação do regime tributário alegado pela empresa, como sendo SIMPLES NACIONAL, **solicitamos de V.S. que esta CAMARA MUNICIPAL penalize a empresa VIDEIRAS SÃO MIGUEL AUTO POSTO LTDA. com base nas diretrizes da Lei orgânica municipal.**

Se for constatado documentalmente que a empresa apresentou FALTA DECLARAÇÃO, que se aplica à ela as penalidades cabíveis;

Sendo somente o que se apresenta para o momento, me coloco à disposição pra eventuais esclarecimentos adicionais porventura necessários.

São Miguel Arcanjo, 15 de fevereiro de 2.019

AUTO POSTO MARCHESIN LTDA.

Sandro Guedes Marchesin

Sócio administrador

02 397 485/000124

Auto Posto Marchesin Ltda.

Rua Padre Miguel - 468  
Centro - CEP 18230-000

SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

**Consulta Optantes**

---

**Data da consulta:** 15/02/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **72.029.390/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIDEIRAS SAO MIGUEL AUTO POSTO LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 168bbe14-5e3c-499d-8096-6c702dba99f8

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 650.011.118.113 <b>CNPJ:</b> 72.029.390/0001-33 <b>Nome Empresarial:</b> VIDEIRAS SAO MIGUEL AUTO POSTO LTDA <b>Nome Fantasia:</b> <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA SIQUEIRA CAMPOS <b>Nº:</b> 359 <b>CEP:</b> 18.230-000 <b>Município:</b> SAO MIGUEL ARCANJO	
<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> CENTRO <b>UF:</b> SP	
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO <b>Atividade Econômica:</b> Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
<b>Data da Situação Cadastral:</b> 17/09/1993 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SOROCABA	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 24/11/2011 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/01/2016	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.62.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo